

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

PORTARIA Nº 0162015PPFME/1

ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPU.

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL E ADEQUAÇÃO DE SERVIÇOS; COM SUPRESSÃO, ACRÉSCIMO E ALTERAÇÃO DE ROTAS NO CONTRATO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Ordenador da Despesa da Secretária de Educação do Município de IPU, em conjunto, VÊEM, no uso de suas atribuições legais :

CONSIDERANDO, permissivo legal, contemplação no Edital Licitatório e no respectivo contrato, bem como a necessidade e o interesse da Administração Municipal, de continuar à contar com **"Os serviços de uma empresa especializada para prestar serviços de Transporte Escolar no Município de Ipu."**

CONSIDERANDO, que à atual Administração Municipal, realizou à partir desse ano de 2016, uma nucleação escolar, com o fechamento de Escolas tanto na Sede do Município como na Zona Rural, atendendo os Planos de Diretrizes do Sistema de Educação;

CONSIDERANDO que, em razão da nucleação realizada, houve uma alteração profunda nas rotas escolares, tanto com relação ao tipo de veículo, como de capacidade de passageiros, com mudança de percursos nas rotas originariamente contratadas;

CONSIDERANDO, que tanto a Legislação, como o Edital e Contrato firmado através do Processo de Licitação na Modalidade de Processo de licitação de Pregão Presencial Nº 0162015PPFME e o contrato firmado com a **Transloc Transportes e Locações de Veículos Ltda – ME**, inscrito no CNPJ sob o Nº 41.429.820/0001-80, **permite a Prorrogação Contratual e a Adequação de Serviços**, que encontra fundamento legal no artigo inciso II do artigo 5º e letra "b", do inciso II do artigo 65 combinado com os artigos 67, 72 e 78 da Lei 8.666/93, no Edital de Pregão Presencial e no Contrato firmado.

CONSIDERANDO, que de acordo com manifestação feita pela CONTRATADA, os serviços não sofrerão reajuste de preços, além do que em

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

decorrência da nucleação efetivada haverá uma modificação de rotas, que poderá ser feita dentro de aditivo, uma vez que dentro dos parâmetros legais, havendo desta forma uma economia de recursos e de tempo;

CONSIDERANDO, que a empresa contratada além de manter todas as condições de **PREÇOS** e **SERVIÇOS**, ainda mantém as condições de Habilitação exigidas pela legislação

DETERMINA:

A – Que se proceda a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL COM A ADEQUAÇÃO DE SERVIÇOS**, no Contrato de Prestação de Serviços de Nº 0162015PPFME, existente entre **Município de Ipu**, através da Secretaria de Educação, representada pelo seu ordenador da despesa e a empresa **Transloc Transportes e Locações de Veículos Ltda – ME**, que tem como objeto a Prestação de Serviços de "Transporte Escolar no Município de Ipu."

B – Em consequência da presente **PRORROGAÇÃO DO PRAZO**, contratual, e considerando o premissa legal determinado no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, contemplado ainda no Edital e no Contrato firmado, determina que se proceda a prorrogação contratual por igual período, da presente data, até o dia 31 de Dezembro de 2016, totalizando aproximadamente 07 meses, prazo contratado originariamente.

C – E em consequência da **NUCLEAÇÃO DAS ESCOLAS**, com alteração profunda nas **ROTAS ESCOLARES**, com a inclusão, exclusão de rotas e aumento da quilometragem a ser percorrida e alunos a serem transportados, o que acarretou uma **supressão** de serviço, que proceda-se aditamento dentro do limite de 25% do valor originariamente contratado, passando o novo valor contratual total para **R\$ 4.154.040,00** (Quatro milhões, cento e cinquenta e quatro mil e quarenta reais), assim distribuídos:

LOTE – 1: No valor de **R\$ 2.535.720,00** (Dois milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, setecentos e vinte reais)

LOTE – 2: No valor de **R\$ 646.800,00** (Seiscentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais);

LOTE – 3: No valor de **R\$ 971.520,00** (Novecentos e setenta e um mil, quinhentos e vinte reais);

D - Ainda em consequência da **NUCLEAÇÃO** realizada, o que acarretou alteração nas rotas originariamente contratadas, com a necessidade de novos serviços e veículos, autoriza-se ainda através do presente aditivo, a sub-contratação bem como necessário se faz uma melhor fiscalização, com a indicação pela contratante de um fiscal para o contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

E – Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo a Comissão de Licitação do Município adotar as providências legais, para proceder os ADITIVOS ora autorizados, revogando-se as disposições em contrário.

Ipu-CE, 25 de Maio de 2016.



Prefeitura Municipal de Ipu
CONTRATANTE
Raimundo José Aragão Martins
Ordenado de Despesas da Secretaria de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL E ADEQUAÇÃO DE SERVIÇOS; COM SUPRESSÃO, ACRÉSCIMO E ALTERAÇÃO DE ROTAS.

PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL E ADEQUAÇÃO DE SERVIÇOS; COM SUPRESSÃO, ACRÉSCIMO E ALTERAÇÃO DE ROTAS que entre si fazem o Município de Ipu, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.679.723/0001-08, com endereço à Praça Abílio Martins, S/N, Centro, Ipu, CE neste ato representado por seu ordenador de despesas da Secretaria de Educação, Sr. Raimundo José Aragão Martins, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro **Transloc Transportes e Locações de Veículos Ltda – ME** com endereço Av. Antônio Sales, nº 2187, sala 706, Joaquim Távora, Fortaleza, Ce, devidamente inscrito no CNPJ sob o Nº 41.429.820/0001-80, neste ato representado por seu sócio administrador Sr. Frederico Augusto Sales de Melo, inscrito no CPF sob o nº 652.989.503-53, doravante denominado **CONTRATADO**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Processo de licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 0162015PPFM é homologado pelo Sr. Raimundo José Aragão Martins, Ordenador da Despesa da Secretaria de Educação, com fundamento no inciso II do artigo 65 combinado com os artigos 67, 72 e 78 da Lei 8.666/93, no Edital de Pregão Presencial e no Contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS: Fica o presente contrato, prorrogado por igual período, à partir desta data, ficando o seu término estimado para o dia 31 de Dezembro de 2016, de acordo com Portaria do Ordenador da Despesa da Secretária de Educação do Município de Ipu, com fundamento legal no inciso II, do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, previsão Editalícia e Contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS – Em razão da nucleação realizada no Município com o fechamento de algumas escolas e a nucleação na Zona Rural, procede-se a adequação dos serviços com fundamento legal na letra “b”, do inciso II do artigo 65 combinado com os artigos 67, 72 e 78 da Lei 8.666/93, no Edital de Pregão Presencial e no Contrato firmado, nos seguintes termos:

I - DO OBJETO – O Objeto originariamente contratado fica alterado nos LOTES 01 e 02, com os acréscimos, supressões e alterações de rotas realizadas, à saber:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU**

A.1 - NO LOTE - I - Ficam modificadas, através de exclusão, alteração de percurso ou cancelamento as seguintes rotas:

Item	Rota (Ida e Volta)	Veiculo	Turno	Km Dia	Dias letivos /Mês (Estimado)	Valor Viagem /dia	Valor Mensal (Estimado)	Valor Total (Estimado)
7	Baixa Larga - Barra da Ingazeira - Ingazeira - Baixa Larga	Ônibus	M	9	22	220,00	4.840,00	58.080,00
8	Baixa Larga - Barra da Ingazeira - Ingazeira - Baixa Larga	Ônibus	T	9	22	220,00	4.840,00	58.080,00
29	Ipu - Exposição - Ipu	Ônibus	M	8	22	230,00	5.060,00	60.720,00
30	Ipu - Exposição - Ipu	Ônibus	T	8	22	230,00	5.060,00	60.720,00
33	Ipu - Mato Grosso - Ipu	Ônibus	M	36	22	280,00	6.160,00	73.920,00
34	Ipu - Mato Grosso - Ipu	Ônibus	T	36	22	280,00	6.160,00	73.920,00
38	Lagoa Velha - Almas - Santana - Sitio Boa Vista - Burdão - Estivado - Lagoa Velha	Caminho nete	T	44	22	90,00	1.980,00	23.760,00
39	Lagoa Velha - Almas - Santana - Sitio Boa Vista - Burdão - Estivado - Lagoa Velha	Caminho nete	M	44	22	90,00	1.980,00	23.760,00
48	São José dos Martins - Lagoa Velha - Ingazeira - São José dos Martins	Ônibus	M	24	22	260,00	5.720,00	68.640,00
49	São José dos Martins - Lagoa	Ônibus	T	24	22	260,00	5.720,00	68.640,00

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]



GOVERNO MUNICIPAL

IPU

RESPEITO E TRANSPARÊNCIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU**

Item	Rota (Ida e Volta)	Veiculo	Turno	Km Dia	Dias letivos /Mês (Estimado)	Valor Viagem /dia	Valor Mensal (Estimado)	Valor Total (Estimado)
	Velha - Santana - Ingazeira - São José dos Martins							
51	São João - Mato Grosso - Gameleira - Várzea do Gelo - São João	Caminho nete	T	23	22	75,00	1.650,00	19.800,00
52	São João - Gameleira - Mato Grosso - São João	Caminho nete	T	11	22	75,00	1.650,00	19.800,00
63	Riacho da Cruz - Sitio Novo - Barrinha - Riacho da Cruz	Caminho nete	T	39	22	90,00	1.980,00	23.760,00
66	Santa Luzia - Engenho dos Belem - Santa Luzia	Caminho nete	M	12	22	75,00	1.650,00	19.800,00
73	Sítio Espirito Santo - Alto Alegre - Cruz das Almas - Picadinha - Furninha - Palmeirinha - Sítio Espirito Santo	Caminho nete	N	23	22	75,00	1.650,00	19.800,00
74	Santo Onofre - Ingazeira - Santo Onofre	Caminho nete	N	10	22	75,00	1.650,00	19.800,00
82	Sítio Criminoso - São João - Sítio Criminoso	Caminho nete	T	6	22	75,00	1.650,00	19.800,00
83	Sítio Criminoso - São João - Sítio Criminoso	Caminho nete	M	6	22	75,00	1.650,00	19.800,00
84	Sítio Pinga - Chapada - Sítio	Ônibus	M	14	22	230,00	5.060,00	60.720,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU**

Item	Rota (Ida e Volta)	Veículo	Turno	Km/Dia	Dias letivos /Mês (Estimado)	Valor Viagem /dia	Valor Mensal (Estimado)	Valor Total (Estimado)
	Pinga							
85	Sítio Pinga - Chapada - Sítio Pinga	Ônibus	T	14	22	230,00	5.060,00	60.720,00
88	Macambira - Sítio Centro - Baixa Larga - Barra da Ingazeira - Baixa Larga - Sítio Centro - Macambira	Caminho nete	N	12	22	75,00	1.650,00	19.800,00
91	Timorante - Alto Alegre - Bonito - Alto Alegre	Caminho nete	M	14	22	75,00	1.650,00	19.800,00
92	Timorante - Alto Alegre - Bonito - Alto Alegre	Caminho nete	T	14	22	75,00	1.650,00	19.800,00
93	Piaus - Riacho da Cruz - Ipu	Caminho nete	T	29	22	75,00	1.650,00	19.800,00
94	Piaus - Riacho da Cruz - Alegria - Ipu	Caminho nete	M	35	22	90,00	1.980,00	23.760,00
95	Sítio Cipó - São José do Sertão - Cangati - Cantinho - Varzea Grande - Flores - Sítio Cipó	Caminho nete	M	34	22	90,00	1.980,00	23.760,00
100	Várzea da Curicaca - Recanto - Várzea da Curicaca	Caminho nete	T	18	22	75,00	1.650,00	19.800,00

A.2 – NO LOTE – I – Em substituição as rotas canceladas no lote - I, passam a fazer parte do contrato as seguintes rotas:



GOVERNO MUNICIPAL

IPU

RESPEITO E TRANSPARÊNCIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU**

Item	Rota (Ida e Volta)	Ve�culo	Turno	Km Dia	Dias letivos /M�s (Estimado)	Valc. Viagem /dia	Valor Mensal (Estimado)	Valor Total (Estimado)
124	Ipu - V�rzea do Jil� - S�o Jo�o - S�tio S�o Paulo - S�o Felix - V�rzea do Jil� - Ipu	Topic	M	23	22	100,00	2.200,00	26.400,00
125	Ipu - V�rzea do Jil� - S�o Jo�o - S�tio S�o Paulo - S�o Felix - V�rzea do Jil� - Ipu	Topic	T	23	22	100,00	2.200,00	26.400,00
126	S�tio Espirito Santo - Alto Alegre - Cruz das Almas - Tamboat� - Picadinha - Furninha - Palmeirinha - S�tio Espirito Santo	Caminho nete	N	41	22	75,00	1.650,00	19.800,00
127	S�tio Cip� - S�o Jos� do Sert�o - Cangati - Cantinho - Varzea Grande - Flores - S�tio Cip�	Caminho nete	T	34	22	95,00	2.090,00	25.080,00
128	Lagoa Velha - S�tio Corrente - Burd�o - Lagoa Velha	Caminho nete	T	16	22	75,00	1.650,00	19.800,00
129	Lagoa Velha - S�tio Corrente - Burd�o - Lagoa Velha	Caminho nete	M	16	22	75,00	1.650,00	19.800,00
130	S�tio Novo - Piaus - Riacho da Cruz - Alegria - Ipu	Caminho nete	M	38	22	95,00	2.090,00	25.080,00
131	Santo Onofre - Ingazeira - Santo Onofre	Caminho nete	M	10	22	75,00	1.650,00	19.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

Item	Rota (Ida e Volta)	Veículo	Turno	Km Dia	Dias letivos /Mês (Estimado)	Valor Viagem /dia	Valor Mensal (Estimado)	Valor Total (Estimado)
132	Sítio Novo - Olho D'aguinha de Cima - Sítio Novo	Caminhoneiro	M	9	22	75,00	1.650,00	19.800,00
133	Sítio Pinga - Chapada - Sítio Pinga	Caminhoneiro	M	14	22	75,00	1.650,00	19.800,00

B.1 - NO LOTE - II - Ficam modificadas, através de exclusão, alteração no percurso ou cancelamento as seguintes rotas:

Item	Rota (Ida e Volta)	Veículo	Turno	Km Dia	Dias letivos /Mês (Estimado)	Valor Viagem /dia	Valor Mensal (Estimado)	Valor Total (Estimado)
14	Cupim - Várzea da Curicacá - Cupim	Motocicleta	T	7	22	25	550,00	6.600,00
15	Cajazeiras - Flores - Cajazeiras	Motocicleta	M	12	22	25	550,00	6.600,00
18	Fazenda Jerimum - Santa Rosa - Fazenda Jerimum	Motocicleta	M	9	22	25	550,00	6.600,00
19	Fazenda Jerimum - Santa Rosa - Fazenda Jerimum	Motocicleta	M	9	22	25	550,00	6.600,00
26	Formosa - Várzea da Curicacá - Formosa	Motocicleta	T	14	22	25	550,00	6.600,00
35	Ipu - Macaco - Ipu	Motocicleta	M	8	22	25	550,00	6.600,00
36	Ipu - Macaco - Ipu	Motocicleta	T	8	22	25	550,00	6.600,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



GOVERNO MUNICIPAL

IPU

RESPEITO E TRANSPARÊNCIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU**

Item	Rota (Ida e Volta)	Veículo	Turno	Km Dia	Dias letivos /Mês (Estimado)	Valor Viagem /dia	Valor Mensal (Estimado)	Valor Total (Estimado)
39	Macaco - Alegria - Macaco	Motocicleta	M	5	22	25	550,00	6.600,00
40	Marruás - Santa Tereza - Marruás	Motocicleta	M	12	22	25	550,00	6.600,00
41	Marruás - Santa Tereza - Marruás	Motocicleta	M	12	22	25	550,00	6.600,00
49	Ipu - Alegria - Macaco - Ipu	Motocicleta	T	20	22	25	550,00	6.600,00
50	Ipu - Alegria - Macaco - Ipu	Motocicleta	T	20	22	25	550,00	6.600,00
62	Lagoa dos Veados - Santa Luzia - Lagoa dos Veados	Motocicleta	N	8	22	25	550,00	6.600,00
63	Lagoa dos Veados - Santa Luzia - Lagoa dos Veados	Motocicleta	N	8	22	25	550,00	6.600,00
64	Lagoa dos Veados - Santa Luzia - Lagoa dos Veados	Motocicleta	N	8	22	25	550,00	6.600,00
72	Malhada Vermelha - Lages - Malhada Vermelha	Motocicleta	M	21	22	25	550,00	6.600,00
75	Olho D'aguinha - Olho D'aguinha de Cima - Olho D'aguinha	Motocicleta	T	3	22	25	550,00	6.600,00
76	Olho D'aguinha - Olho D'aguinha de Cima - Olho D'aguinha	Motocicleta	T	3	22	25	550,00	6.600,00
77	Olho D'aguinha - Olho D'aguinha	Motocicleta	T	3	22	25	550,00	6.600,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU**

Item	Rota (Ida e Volta)	Veículo	Turno	Km Dia	Dias letivos /Mês (Estimado)	Valor Viagem /dia	Valor Mensal (Estimado)	Valor Total (Estimado)
	de Cima - Olho D água							
83	Taperinha - Várzea do Jiló - Taperinha - várzea do Jiló	Motocicleta	N	10	22	25	550,00	6.600,00
84	São João - Várzea do Jiló - São João	Motocicleta	N	12	22	25	550,00	6.600,00
92	Sítio Damião - Sítio São João - Sítio Damião	Motocicleta	M	19	22	25	550,00	6.600,00
93	Sítio Damião - Sítio São João - Sítio Damião	Motocicleta	M	19	22	25	550,00	6.600,00
94	Sítio Centro - Baixa Larga - Sítio Centro	Motocicleta	M	9	22	25	550,00	6.600,00
95	Sítio Centro - Baixa Larga - Sítio Centro	Motocicleta	M	9	22	25	550,00	6.600,00
96	São José dos Martins - Entrada da Baixa - Larga - São José dos Martins	Motocicleta	N	18	22	25	550,00	6.600,00

B.2 – NO LOTE – II – Em substituição as rotas canceladas no lote II, passam a fazer parte do contrato as seguintes rotas:

Item	Rota (Ida e Volta)	Veículo	Turno	Km Dia	Dias letivos /Mês (Estimado)	Valor Viagem /dia	Valor Mensal (Estimado)	Valor Total (Estimado)
109	Alto Alegre - Bonito - Estrada	Motocicleta	M	8	22	25	550,00	6.600,00



GOVERNO MUNICIPAL

IPU

RESPEITO E TRANSPARÊNCIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU**

Item	Rota (Ida e Volta)	Veículo	Turno	Km Dia	Dias letivos /Mês (Estimado)	Valor Viagem /dia	Valor Mensal (Estimado)	Valor Total (Estimado)
	que vai para São José - Alto Alegre							
110	Lagamar - Olho D'água Velho - Lagamar	Motocicleta	T	8	22	25	550,00	6.600,00
111	Lagamar - Olho D'aguinha de Cima - Lagamar	Motocicleta	T	7	22	25	550,00	6.600,00
112	Lagamar - Olho D'aguinha de Cima - Lagamar	Motocicleta	T	7	22	25	550,00	6.600,00
113	Sítio Alegre - Olho D'aguinha de Cima - Sítio Alegre	Motocicleta	T	6	22	25	550,00	6.600,00
114	Sítio Espirito Santo de Baixo - Sítio Damião - Sítio Espirito Santo de Baixo	Motocicleta	N	8	22	25	550,00	6.600,00
115	Piaus - Sítio Baixão - Piaus	Motocicleta	M	5	22	25	550,00	6.600,00
116	Quixeré - Lajes - Quixeré	Motocicleta	M	7	22	25	550,00	6.600,00
117	Quixeré - Lajes - Quixeré	Motocicleta	M	7	22	25	550,00	6.600,00
118	Quixeré - Lajes - Quixeré	Motocicleta	M	7	22	25	550,00	6.600,00
119	Manuino de Cima - Manuino de Baixo - Manuino de Cima	Motocicleta	T	5	22	25	550,00	6.600,00
120	Sítio Criminoso - São João - Sítio	Motocicleta	M	6	22	25	550,00	6.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

Item	Rota (Ida e Volta)	Veiculo	Turno	Km Dia	Dias letivos /Mês (Estimado)	Valor Viagem /dia	Valor Mensal (Estimado)	Valor Total (Estimado)
	Criminoso							
121	Sítio Criminoso - São João - Sítio Criminoso	Motocicleta	T	6	22	25	550,00	6.600,00

II - DO VALOR: Em razão das alterações procedidas, com exclusão, modificação e cancelamento de rotas, o objeto contratual tem seu valor alterado para um valor total de 4.154.040,00 (Quatro milhões, cento e cinquenta e quatro mil e quarenta reais), assim distribuídos:

LOTE – 1: No valor de R\$ 2.535.720,00 (Dois milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, setecentos e vinte reais);

LOTE – 2: No valor de R\$ 646.800,00 (Seiscentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais);

LOTE – 3: No valor de R\$ 971.520,00 (Novecentos e setenta e um mil, quinhentos e vinte reais);

III – DA SUB-CONTRATAÇÃO - Os serviços objeto da presente contratação não excluem a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho em relação a execução dos mesmos, validade e qualidade, inclusive dos quarteirizados, ora autorizados, na forma do artigo 72 e 78, de acordo com a alteração procedida na forma da letra "b", do inciso II do artigo 65, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, que só poderão ser realizados através de sub-contratação com autorização expressa da contratante.

IV – DA FISCALIZAÇÃO – A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. João Bosco Lopes, Encarregado do Transporte Escolar, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ipu, especialmente designado para esse fim pela contratante, de acordo com o artigo 67 da Lei 8.666/93, doravante simplesmente denominado Fiscal do Contrato.

(Handwritten signatures and marks)

(Handwritten signature)



PARECER

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0162015PPFME

Verificando-se a documentação acostada aos autos do Processo Licitatório Nº 0162015PPFME, destinado à realização de Aditivo à Contratação da Empresa Transloc Transportes e Locações de Veículos Ltda – ME que realiza o Transporte Escolar no Município de Ipu, em face do atendimento aos requisitos do Edital do Pregão Presencial e do Contrato já firmado através do Processo Licitatório acima supracitado, em obediência ao art. 65, inciso II C/C os artigos 67, 72 e 78 da Lei Nº 8.666/93 e demais alterações, estando este, de acordo com a Doutrina e a Jurisprudência pátria, somos da opinião que se proceda a PUBLICAÇÃO a fim de que referido ADITIVO, surta seus jurídicos e legais efeitos.

Ipu, 25 de Maio de 2016.

Assessor Jurídico



GOVERNO MUNICIPAL

IPU

RESPEITO E TRANSPARÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

EXTRATO DA 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL. CONTRATANTE: Prefeitura Município de Ipu, instituição de direito público interno, com endereço à Praça Abílio Martins, S/N, Centro, Ipu, CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.676.723/0001-08. **CONTRATADO: Transloc Transportes e Locações de Veículos Ltda – ME** com endereço Av. Antonio Sales, nº 2187, sala 706, Joaquim Tavora, Fortaleza, Ce, devidamente inscrito no CNPJ sob o Nº 41.429.820/0001-80 **OBJETO:** Constitui objeto deste aditivo a prorrogação do prazo do contrato até 31 de Dezembro de 2016 e a adequação dos serviços com supressão, acréscimo e alteração de rotas dos **LOTES I e II**, do Edital e contrato do Pregão Presencial nº 0162015PPFME. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 25/05/2016. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II e 65, inciso I, alínea “a” da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

Ipu - Ce, 25 de Maio de 2016.



Raimundo José Aragão Martins
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

Certificamos que o Extrato da 1ª Alteração Contratual referente ao Pregão Presencial nº 0162015PPFME, visando a prorrogação do prazo do contrato até 31 de Dezembro de 2016 e a adequação dos serviços com supressão, acréscimo e alteração de rotas dos **LOTES I e II**, do Edital e contrato do Pregão Presencial nº 0162015PPFME, foi afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura no dia 25 de Maio de 2016, conforme estabelece a legislação em vigor.

Ipu - Cel 25 de Maio de 2016.


Bruno Emanuel Fernandes
Presidente da Comissão de Licitação

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO
ART. 10 – INCISOS IV E V DO DECRETO 31.621.

Na qualidade de Prefeito do Município de Ipu declaro, junto a Secretaria de Educação do Estado do Ceará, que o processo licitatório utilizado para pagamento das despesas de transporte escolar oriundo do Termo de Responsabilidade N° 075/2016, celebrado entre essa Secretaria e a Prefeitura Municipal de Ipu cumpre os requisitos dos incisos IV e V do art.10 do Decreto nº 31.621, de 07 de novembro de 2014.

Na oportunidade, esclarecemos que apesar do processo ter sido realizado em maio de 2015 e o Termo de responsabilidade ter sido celebrado apenas em 18 de fevereiro de 2016, foi mais vantajoso e coerente para a prefeitura a utilização do processo tendo em vista os gastos para a execução de um novo certame, o que iria onerar esta municipalidade de forma desnecessária.

Informamos, ainda, que a empresa contratada vem mantendo durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Portanto, consideramos satisfatório o serviço prestado, bem como os veículos utilizados para o transporte dos alunos.

Ipu, 02 de Agosto de 2016.



Carlos Sérgio Rufino Moreira
Prefeito Municipal
CPF 362.783.193-49